PROJETO DE LEI Nº 2/2026

Altera a Lei nº 5.130, de 6 de julho de 2022, que "Dispõe sobre a inclusão do ensino de Noções Básicas de Cidadania nos estabelecimentos escolares da rede pública municipal".

Autoria: Vereador Adnan El Sayed

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do art. 1º da Lei nº 5.130, de 6 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

[...]

V - educação ambiental, podendo incluir temas relacionados à saúde preventiva, educação alimentar, saúde bucal e noções de práticas sanitárias;

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2026.

Adnan El Sayed
Vereador

Assinado por 1 pessoa: ADNAN EL SAYED
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4AE3-4EA4-5DA1-4841 e informe o código 4AE3-4EA4-5DA1-4841

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo aprimorar e atualizar o conteúdo pedagógico previsto no âmbito da Lei nº 5.130, de 6 de julho de 2022, que dispõe sobre a inclusão do ensino de Noções Básicas de Cidadania nos estabelecimentos escolares da rede pública municipal, por meio da inclusão do tópico "Noções de práticas sanitárias".

A inserção desse novo conteúdo visa ampliar a formação cidadã dos estudantes, compreendendo a cidadania não apenas sob o aspecto político-institucional, mas também como um conjunto de práticas cotidianas relacionadas à saúde pública, ao cuidado coletivo, à prevenção de doenças e à responsabilidade social.

As noções de práticas sanitárias, como higiene pessoal, cuidados com o ambiente escolar e comunitário, prevenção de contaminações, manejo adequado de resíduos e compreensão básica sobre saúde coletiva são elementos fundamentais para a formação integral dos alunos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente e preparada para enfrentar desafios sanitários e epidemiológicos.

A experiência recente da pandemia de COVID-19 evidenciou a importância da educação sanitária desde a infância, demonstrando que a disseminação de informações corretas e práticas preventivas no ambiente escolar é uma ferramenta essencial para a proteção da coletividade e para o fortalecimento do Sistema de Saúde. Ao ser trabalhado de forma integrada ao conteúdo de Noções Básicas de Cidadania, o tópico de práticas sanitárias reforça valores como o respeito ao próximo, a responsabilidade individual e coletiva, o zelo pelos espaços públicos e o entendimento de que a saúde é um direito e um dever compartilhado.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei Complementar não cria novas obrigações desproporcionais ao sistema educacional, mas aperfeiçoa e qualifica uma política pública já existente, alinhando-a às necessidades contemporâneas da sociedade e fortalecendo o papel da escola como espaço de formação cidadã, preventiva e promotora do bem-estar social.

Assinado por 1 pessoa: ADNAN EL SAYED
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4AE3-4EA4-5DA1-4841 e informe o código 4AE3-4EA4-5DA1-4841

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 5.130, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a inclusão do ensino de Noções Básicas de Cidadania nos estabelecimentos escolares da rede pública municipal.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Municipal introduzirá o ensino de Noções Básicas de Cidadania nos estabelecimentos escolares da rede pública municipal, incluindo os seguintes tópicos:

I - Direitos Constitucionais;

II - educação financeira;

III - Lei Maria da Penha;

IV - combate ao preconceito e aos crimes de ódio;

V - educação ambiental, podendo incluir temas relacionados à saúde preventiva, educação alimentar e saúde bucal;

VI - combate ao abuso infantil.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 2º Os objetivos desta Lei são:

I - apresentar os direitos básicos presentes na Constituição Federal, como direitos e deveres do cidadão;

II - ensinar a administração das finanças, gerenciamento dos próprios recursos, noções básicas de empreendedorismo e estimular o consumo local e consciente;

III - estimular reflexões sobre a identificação de práticas de assédio e violência sexual contra a mulher;

IV - instruir os alunos acerca de conteúdos inerentes à autonomia social e à boa convivência cidadã e com a pluralidade e diversidade social/cultural/identitária;

V - auxiliar na educação pela sustentabilidade ambiental;

Assinado por 1 pessoa: ADNAN EL SAYED
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4AE3-4EA4-5DA1-4841 e informe o código 4AE3-4EA4-5DA1-4841

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4AE3-4EA4-5DA1-4841

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADNAN EL SAYED (CPF 047.XXX.XXX-02) em 19/02/2026 10:57:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4AE3-4EA4-5DA1-4841